



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 221/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a receber por dação em pagamento, área do imóvel que especifica, pela quitação de débitos fiscais (IPTU), incidentes sobre o imóvel de propriedade do Senhor Sebastião de Oliveira e dá outras providências.

Leo
03/09/11
Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber por dação em pagamento, a área com 74,38 m² (setenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados) destacado do Lote 30, da Quadra 011, localizado na Rua José Maria Verdasca, no Parque Bela Vista, deste Município, de propriedade do senhor Sebastião de Oliveira, avaliado em R\$ 41,00 (quarenta e um reais) o metro quadrado.

Parágrafo Único – A área objeto da dação, constante neste artigo, foi utilizada pelo município para o alargamento da Rua José Maria Verdasca que será incorporada ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a quitar os débitos incidentes sobre o Lote 30, da Quadra 11, de propriedade do Sr. Sebastião de Oliveira, referente aos exercícios de 2001 a 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora esta sendo submetido à douda apreciação dessa Casa de Leis tem por objetivo solicitar a necessária autorização Legislativa, para que o Município possa receber por dação em pagamento área do imóvel de propriedade do Senhor **Sebastião de Oliveira**, localizado na Rua José Maria Verdasca, no Parque Bela Vista.

Trata-se de um a área em que passa uma via pública e de consequência um passeio público, tendo sido suprimido do terreno, em razão desta “invasão” de 74,38 m² (setenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), o qual em regra, deve ser indenizado. Esta indenização pode ser feita na forma de compensação em razão de tributos vencidos.

Assim, e considerando que existem débitos fiscais vencidos e a vencer, o proprietário do imóvel propôs a dação que ora está sendo submetida para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



APUCARANA
Cidade Educação